



DOM SERGIO EDUARDO CASTRIANI,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE MANAUS,
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM
SAUDAÇÃO, PAZ E BENÇÃO NO SENHOR.

DECRETO A RESPEITO DA SUSTENTAÇÃO ECONÔMICA DOS DIÁCONOS PERMENTES

O Beato Paulo VI, ao restaurar o Diaconato Permantz com o Motu Proprio Sacrum Diaconatus Ordinzm, já afirmava no nº 21: “Os Diáconos que exerçam uma profissão civil devem atender, na medida do possível, pelos benefícios que dela retiram, às necessidades próprias e às da família”.

Os documentos posteriores, Diretório do Ministério e Vida dos Diáconos Permanentes (Santa Sé -1998) e Diretrizes do Diaconato Permanente da Igreja no Brasil (CNBB – 2012) seguem a mesma orientação: “Considerando as diferentes situações e circunstâncias econômicas, administrativas e patrimoniais das dioceses, os diáconos permanentes tenham condições de assegurar sua própria manutenção e a de sua família, o que se dará normalmente pelo exercício de uma profissão civil” (DDPIB, 97).

Quando um diácono estiver a tempo integral a serviço da Igreja, a Arquidiocese deverá providenciar a remuneração justa e conveniente para o sustento da família, bem como os encargos trabalhistas e previdência social.

Os diáconos que exercem o ministério nas paróquias receberão das mesmas uma ajuda (meio salário da categoria mensal) para cobrir despesas por ocasião dos serviços prestados. Despesas com viagens, combustível e taxas de encontros, no qual o diácono participa em nome da paróquia, tais despesas são de responsabilidade da paróquia, o mesmo aplica-se quando o diácono exercer o ministério em outra paróquia.

“Aqueles que, por situação econômica estável, decidem voluntariamente não receber estipêndios por seus serviços, combinem com o pároco a destinação do dinheiro, tendo presente as necessidades da comunidade e de seus irmãos diáconos” (DDPIB, 99).

O diácono que participa de encontros em nome e por mandato da Arquidiocese, as despesas com viagens, combustível e taxas de encontros serão assumidos pela Arquidiocese.

Dentro do corpo diaconal da Arquidiocese, sejam lembrados os irmãos diáconos, que recebem aposentadoria incompatíveis para viver com dignidade.

O Arcebispo da Arquidiocese de Manaus, unido à “Comissão Arquidiocesana para o Diaconato Permanente”, é quem estabelece e define os

